



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 - ZELLATECK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2022

PROCESSO Nº. 21181.000670/2022-39

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 23/2023

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.250-220 bairro Olária de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 23/01/2023, processo administrativo n.º 21181.000670/2022-39**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos das categorias "Material de apoio de bancada e frascos", em proveito dos laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes, especificados nos itens do Termo de Referência**, anexo I do Edital do Pregão nº 41/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

7.008.789/0001-90 - ZELLATECK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
66	Material laboratório	Unidade	4500	R\$ 8,0200	R\$ 7,8000	R\$ 35.100,0000

Marca: INTERSCIENCE

Fabricante: INTERSCIENCE

Modelo / Versão: 133025

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco para homogeneização Stomacher, para homogeneização de amostras, capacidade de 3.500 mL, aberto, sem filtro, esterilizado por raios gama. Dimensões do saco: 380 mm x 560 mm. Tipo de Embalagem: Caixa com 500 unidade(s). Modelo Bag Light 3500 - Código 133 025 MARCA INTERSCIENCE REF 133025 PREÇO UNITARIO R\$ 8,02 PREÇO TOTAL R\$ 36090,00

68	Conjunto para análise	Unidade	52	R\$ 3.050,0000	R\$ 2.650,0000	R\$ 137.800,0000
----	---------------------------------------	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: MYLTENYI BIOTEC

Fabricante: MYLTENYI BIOTEC

Modelo / Versão: 130-042-202

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coluna para separação de células grandes, desenvolvida e construída com a utilização da tecnologia MACS, para uso no procedimento de concentração de material biológico, com capacidade máxima de 2 x 10 elevado a 8 células para acondicionamento de amostras pré enriquecidas juntamente com as esferas metálicas impregnadas com anticorpos anti-Escherichia coli O157, embalada individualmente, de forma asséptica e livre de contaminantes biológicos e acompanhada de resistor para controle do fluxo do material exposto ao campo magnético, que se adapta unicamente no separador magnético OctoMACS fabricado pela Miltenyi Biotec (Referência: Myltenyi biotec 130-042-202 ou equivalente). Tipo de Embalagem: Caixa com 25 unidade(s). Myltenyi biotec 130- 042-202

80	Equipamento Laboratório	Unidade	18	R\$ 3.253,3200	R\$ 3.250,0000	R\$ 58.500,0000
----	---	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: JENCONS

Fabricante: JENCONS

Modelo / Versão: 263-002

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensador de líquidos com volume variável, de 0,2 a 10 mililitros, com incrementos de 0,2 mililitro, com erro máximo de 0,3 por cento e precisão máxima de 0,1 por cento (coeficiente de variação), totalmente desmontável para limpeza, todas as peças são totalmente esterilizáveis via calor úmido em autoclave (121 graus Celsius e 2 bar de pressão), quimicamente resistente, com sistema de travamento para evitar flutuações de volume e garantir ajuste com exatidão e reprotubilidade, pistão PTFE facilmente removível para limpeza e deslizamento suave, tubo interno em vidro borossilicato e protegido com suporte em polipropileno, com mecanismo de calibração, com válvula que permite uso rápido com mínimo de desperdício, sem vazamento e proteção contra retorno ao reservatório, com torneira anti gotejamento, acompanha o certificado de calibração, acompanha o dispensador os adaptadores em polipropileno para frasco com boca de rosca com 38, 40 e 45 milímetros de diâmetro, todas as peças do dispensador devem ter ser substituíveis em caso de dano, evitando assim a compra

de um novo. Garantia mínima de 3 anos. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Zippette Jencons 263- 002

102	Recipiente laboratório	Unidade	8	R\$ 655,7800	R\$ 655,0000	R\$ 5.240,0000
-----	--	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: SIGMA

Fabricante: SIGMA

Modelo / Versão: Z239127

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barquinha descartável para pesagem, em poliestireno, branca, concebida para facilitar a distribuição e vazamento, paredes lisas e uniformes, fundo plano, suporta temperaturas de até 93 graus Celsius, dimensões: 86 mm x 128 mm x 25mm. Tipo de Embalagem: Pacote com 250 unidade(s). Sigma-Aldrich Z239127

Total do Fornecedor:

R\$ 236.640,0000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
66, 68, 80 e 102	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Olária - CEP 33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 - Almoxarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4.2. LFDA/SP - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em São Paulo;

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
68	LFDA/SP: Unidade de Almoxarifado SAP do órgão: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP, situado no endereço Rua: Raul Ferrari, s/nº - Bairro: Jardim Santa Marcelina, CEP: 13100-105 - Campinas/SP	08:00 às 16:30, de segundas às sextas, em dias úteis

4.3. LFDA/PE - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
66, 68, 80 e 102	LFDA/PE: Rua Manoel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos - CEP: 52171-030- Recife-PE. Tel: (81)3231-9050, (81)3231- 9500 e (81)3231-9750	08:00 às 16:30, de segundas às sextas, em dias úteis

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 23 de janeiro de 2023.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **joao de jesus donzella, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 31/01/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)

[de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26347940** e o código CRC **45B9D366**.

Referência: Processo nº 21181.000670/2022-39